



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 317/2008 de 10 de Setembro de 2008.

EMENTA: Estabelece denominação ao Auditório da Escola Municipal José Paulino de Siqueira, Ensino Fundamental e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Auditório da Escola Municipal José Paulino de Siqueira, Ensino Fundamental, fica denominado **AUDITÓRIO PROFESSOR MOACI FERREIRA DE VASCONCELOS**.

Art. 2º. O Prefeito do Município mandará confeccionar a placa indicativa para aposição ou abertura de letreiros no referido Auditório Escolar, contendo a pintura da imagem fotográfica do respectivo personagem.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, 10 de Setembro de 2008.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito